



Ano I - Edição 12 – Cassilândia - MS – 26 de Abril de 2013 Pág. 01

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVENIO Nº 002/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO AVIVAMENTO BÍBLICO

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.9208/0001-06, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de identidade RG nº 16.392.361 SSP/MS e do CPF/MF nº 083.666.928-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim Balduino de Souza, nº 514, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado ASSOCIAÇÃO AVIVAMENTO BÍBLICO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.689.190/0001-45, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 415, centro, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu presidente, o senhor, DANIEL FENANDES DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.049-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 426.812.606-63, residente e domiciliado na Rua Domingos de Souza França, nº 415, centro, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste TERMO DE RESCISÃO é a rescisão amigável do CONVENIO Nº 002/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que a CONTRATADA solicitou a rescisão contratual através de seu ofício datado de 08/04/2013.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONVENIO Nº 002/2012, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 08 de Abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO AVIVAMENTO BÍBLICO

CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE AJUSTE Nº 004/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS – APAE.

Aos 15 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.9208/0001-06, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de identidade RG nº 16.392.361 SSP/MS e do CPF/MF nº 083.666.928-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim Balduino de Souza, nº 514, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS – APAE, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.583.788/0001-02, com sede administrativa na Rua Gumerindo de Freitas, nº 505, centro, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu presidente, o senhor, CELSO EITI NAMBA, brasileiro, casado, biomédico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8889560-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº 970.029.688-15, residente e domiciliado na Rua João Cristino da Silva, nº 705, centro, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste TERMO DE RESCISÃO é a rescisão amigável do TERMO DE AJUSTE Nº 004/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que a CONTRATADA solicitou a rescisão contratual através de seu ofício datado de 15/04/2013.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o TERMO DE AJUSTE Nº 004/2012, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 08 de Abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA - MS -

APAE

CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 003/2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

CONVENIENTE: AGENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 28/02/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
40.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2.053 - APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A  
COMUNIDADE  
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA  
FILHO  
CASSILÂNDIA-MS, 31 de Janeiro de 2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que Aquisição parcelada de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado até 12 (doze) meses, Sendo vencedores as empresas: PRÓ-REMEDIOS DIST. PROD. FARMACEUTICOS E COSMEDIOS LTDA, com o valor global R\$ 13.362,00 (treze mil trezentos sessenta dois reais), CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, com o valor global R\$ 27.618,36 (vinte sete mil seiscentos dezoito reais e trinta seis centavos), DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, com o valor global R\$ 44.050,00 (quarenta quatro mil cinqüenta reais), VILLA MED COMERCIAL HOSPITADAR LTDA-ME, com o valor global de R\$ 3.292,00 (três mil duzentos noventa dois reais) e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Cassilândia-MS, 17 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.  
Contratado: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, para a aquisição com o fornecimento parcelado de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007.2.066 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA  
FARMACEUTICA

3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.31 SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Global R\$ 13.362,00 (treze mil trezentos sessenta dois reais)  
Data: 18/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.  
Contratado: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para a aquisição com o fornecimento parcelado de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007.2.066 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA  
FARMACEUTICA

3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.31 SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Global R\$ 27.618,36 (vinte sete mil seiscentos dezoito reais e trinta seis centavos)  
Data: 18/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.  
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para a aquisição com o fornecimento parcelado de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007.2.066 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA  
FARMACEUTICA

3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.31 SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Global R\$ 44.050,00 (quarenta quatro mil cinqüenta reais)  
Data: 18/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.  
Contratado: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, para a aquisição com o fornecimento parcelado de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007.2.066 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3-3-90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3-3-90.32 MATERIAL DE CONSUMO

3-3-90.31 SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Global R\$ 3.292,00 (três mil duzentos noventa dois reais)  
Data: 18/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para a aquisição com o fornecimento parcelado de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007.2.066 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3-3-90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3-3-90.32 MATERIAL DE CONSUMO

3-3-90.31 SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Global R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos sessenta reais)  
Data: 18/04/2013

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENIENTE: DIOCESE DE TRÊS LAGOAS – PAROQUIA DE

SÃO JOSÉ

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

PRAZO: 18/04/2013 A 18/07/2013

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVÉ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO:

65 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.031 APOIO FINANCEIRO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3-3-50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E ANTONIO MAURILIO DE FREITAS

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 18 DE ABRIL DE 2013

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma da creche LUAIR MONTEIRO MALTA RIGONATO, com uma área de 168,30 M<sup>2</sup>, localizada a Rua AS S/N, Bairro Wilson Lucas Balmant nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, consoante o EDITAL e seus ANEXOS, quais

sejam, independentemente de transcrição ou anexação, Sendo vencedor a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor R\$ 32.486,89 (trinta dois mil quatrocentos oitenta seis reais e oitenta nove centavos).

Cassilândia-MS, 22 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de reforma da creche LUAIR MONTEIRO MALTA RIGONATO, com uma área de 168,30 M<sup>2</sup>, localizada a Rua AS S/N, Bairro Wilson Lucas Balmant nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0002.1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4-90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Global R\$ 32.486,89 (trinta dois mil quatrocentos oitenta seis reais e oitenta nove centavos)  
Data: 24/04/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 101,36 M<sup>2</sup>, localizada a Rua Martiniano Jose de Moura s/n, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação, Sendo vencedor a empresa: LHC TIBERY ENGENHARIA-ME, no valor de R\$ 101.538,79 (cento um mil quinhentos trinta oito reais e setenta nove centavos).

Cassilândia-MS, 22 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LHC TIBERY ENGENHARIA –ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 101,36 M<sup>2</sup>, localizada a Rua Martiniano José de Moura s/n, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE

4.4.90.51 POSTO DE SAÚDE E PSF/EUPA  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
Valor Global R\$ 101.538,79 (cento um mil quinhentos trinta oito reais e setenta nove centavos)  
Data: 24/04/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 76,94 M<sup>2</sup>, localizada a Rua Valdivino de Freitas s/n, Vila Izanópolis, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação, Sendo vencedor a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor R\$ 80.554,13 (oitenta mil quinhentos cinquenta quatro reais e treze centavos).

Cassilândia-MS, 22 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 76,94 M<sup>2</sup>, localizada a Rua Valdivino de Freitas s/n, Vila Izanópolis, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE E PSF/EUPA  
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Valor Global R\$ 80.554,13 (oitenta mil quinhentos cinquenta quatro reais e treze centavos)  
Data: 24/04/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 72,15 M<sup>2</sup>, localizada a Rua Manoel da Silva Castro nº 1010, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação, Sendo vencedor a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor R\$ 90.759,35 (noventa mil setecentos cinquenta nove reais e trinta cinco centavos).

Cassilândia-MS, 22 de Abril de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, com uma área de 72,15 M<sup>2</sup>, localizada a Rua Manoel da Silva Castro nº 1010, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, para atender ao Convênio conforme portaria nº 1.170 de 05/06/2012-Ministério da Saúde, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE E PSF/EUPA OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.90.51  
Valor Global R\$ 90.759,35 (noventa mil setecentos cinquenta nove reais e trinta cinco centavos)  
Data: 24/04/2013

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS -  
criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

**Prefeito:** Carlos Augusto da Silva  
**Vice-Prefeito:** Marcelino Pelarin

#### Secretária de Finanças E Planejamento:

Emilia Regina de Almeida Tolentino

#### Secretária de Educação:

Lucimeire Cardoso

#### Secretária de Saúde:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

#### Secretário de Obras:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

#### Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio

#### Secretário de Administração:

Cesar Augusto de Souza

#### Secretária de Assistência Social:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

#### Secretário de Desenvolvimento Econômico:

Altair Leonel da Silva

#### Procuradoria Geral:

Nadir Vilela Gaudioso

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto

1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes

2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

1º Secretário – Claudete Dosso

2º Secretário – José Martiniano de Moura

Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)

Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florivaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Vereador – Márcia Leonel de Souza Oliveira



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 007 de 26 de Abril de 2013 - CMDCA

*Dispõe sobre a Aprovação e Concessão de Registro do APAE  
(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia).*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, criado Lei Municipal 135/2012 de 03 de maio de 2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em reunião ordinária do dia 26 de Abril de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o Registro ao APAE (ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA), conforme parecer 001/2013, emitido pela Câmara Setorial de Contratos e Convênio, em conformidade com a resolução do CMDCA de nº 02 de 20 de julho de 2012.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
Jan Fábio Nunes da Silva  
Presidente - CMDCA.

---

Rua João Vieira Gonçalves, 98, Centro, Cassilândia - MS.  
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca\_cassil@hotmail.com